

ESTADO DE GOIAS

PODER EXECUTIVO - CÓRREGO DO OURO

PROCESSO ADM.: 10979/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO **PARA SUSTENTAR A** INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, EXTRATOS E DEMAIS AVISOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) CONFORME PREVISTO NA LEI 14133/2021.

PARECER JURÍDICO

Tratam os presentes autos de DISPENSA DE LICITAÇÃO para sustentar a contratação de INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, EXTRATOS E DEMAIS AVISOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) CONFORME PREVISTO NA LEI 14133/2021. do município de CÓRREGO DO OURO , na importância global de 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

A base legal para sustentação do pedido está preconizado: Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II Lei Federal Lei 14.133/21, "in verbis":

DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II

Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Ex positis, essa Assessoria Jurídica **OPINA** de forma favorável ao prosseguimento do processo sustentar a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, EXTRATOS E DEMAIS AVISOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) CONFORME PREVISTO NA LEI 14133/2021. do município de CÓRREGO DO OURO .

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial vigente, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante da dispensa.

CÓRREGO DO OURO, 05/01/2026

LUCAS FREITAS GARCIA E ALMEIDA

Registro Profissional OAB/GO 49.609